



## PROJETO DE LEI Nº 030, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

**Origem:** Poder Executivo

**“Cria o Programa de Incentivo a Correção do Solo e dá outras providências”.**

**Art. 1º** – Fica criado no âmbito do Município de Arvorezinha o Programa de Incentivo a Correção do Solo, com a finalidade de melhorar as condições do solo, visando o aumento da produtividade, subsidiando parcialmente a aquisição de calcário para a correção do solo.

**Art. 2º** – Para fins do disposto no art. 1º, fica o Município autorizado a conceder incentivo financeiro no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por tonelada de calcário adquirido para o produtor rural que possuir Bloco de Produtor no Município de Arvorezinha.

**Art. 3º** – O incentivo será concedido uma vez ao ano independente da data de aquisição, limitado à quantidade máxima de até 07 (sete) toneladas de calcário por produtor, porém a concessão do incentivo está condicionada a necessidade de correção, verificada através da análise do solo.

**Art. 4º** – Será beneficiado todo produtor que possuir Bloco de Produtor no Município de Arvorezinha e ter realizado a revisão anual.

**Art. 5º** - Estar em dia com a fazenda pública municipal, não possuindo qualquer débito pendente.

**Art. 6º** - Apresentar a análise de solo, podendo ser esta de validade no máximo de até 03 (três) anos até a concessão do incentivo.

**Art. 7º** – A Secretaria Municipal de Agricultura poderá, quando necessário e em caso de eventuais dúvidas, efetuar vistoriais junto à propriedade do produtor a ser beneficiado.

**Art. 8º** – O produtor deverá preencher a solicitação do incentivo do calcário conforme o anexo I e se o beneficiado atender a todos os requisitos será aprovado o incentivo e o pagamento será feito diretamente ao produtor beneficiado através de depósito bancário em sua conta bancária e ou pago na Tesouraria Municipal.





**Art. 9º** - O produtor deverá apresentar a nota fiscal, emitida pela empresa fornecedora do calcário onde deverá estar em nome do beneficiado, com a descrição da quantidade de calcário que foi adquirido.

**Art. 10º** – A aquisição do calcário será feita pelo próprio produtor beneficiado junto ao fornecedor (Pessoa Jurídica) de sua livre escolha.

**Art. 11º** - As despesas decorrentes do Programa de Incentivo a Correção do Solo no Município de Arvorezinha estarão limitadas ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e serão atendidas por dotações orçamentárias próprias a seguir especificadas.

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente  
Unidade: Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente  
Estrutura: 2060802202.049 – Incentivo e Amparo ao Produtor  
(66) 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

**Art. 12º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, revogando-se a Lei de nº 2.075 de 08 de abril 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE**

**TALITA MARIN GANDOLFI**

Secretária Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## ANEXO I

**SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO DO CALCÁRIO – LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_**





Data da solicitação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do beneficiado (a): \_\_\_\_\_

Endereço do produtor: \_\_\_\_\_

CPF.....Telefone: ( ).....

Nº Inscrição do Bloco do Produtor: \_\_\_\_\_

Realizou a revisão do Bloco de Produtor ( ) sim ( ) não

Conferido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Apresenta débitos com a Fazenda Municipal ( ) sim ( ) não

Conferido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Apresentou análise de solo em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Nº de toneladas de calcário solicitadas: \_\_\_\_\_

Valor total à receber do incentivo do calcário R\$ \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento eu produtor (a) venho requerer o incentivo supra identificado e autorizo também o livre acesso de servidores municipais a entrar na propriedade.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) requerente**

O pedido solicitado foi deferido ( ) sim ( ) não

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor e ou Secretário**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 030/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 030/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Arvorezinha**  
ADM 2021,2024



Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Cria o Programa de Incentivo a Correção do Solo e dá outras providências.

Cabe informar de que nosso município se destaca pela produção agrícola e pecuária, tendo contribuído para o desenvolvimento do município e da rentabilidade dos agricultores.

Este projeto visa a melhoria da produtividade das culturas que são plantadas nas propriedades rurais, buscando assim o aumento da produção e em consequência o incremento da arrecadação através da emissão de notas fiscais realizadas pelo produtor.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIEITI BORSATTO**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA-RS**

**51.3772.0300**  
gabinete@arvorezinhars.com.br  
Rua Carlos Scheffer, 1020 - Centro  
Arvorezinha/RS - CEP 95995-000

f @prefeituraarvorezinha  
@prefeituradearvorezinha  
**www.arvorezinhars.com.br**